



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 99 /2017**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".**

Dê-se ao art. 52 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

**Art. 52.** As seleções para financiamento de projetos ou atividades culturais serão realizadas por Comissão de Julgamento, Ordinária ou Específica, composta por artistas, pesquisadores, empreendedores culturais e outros profissionais com experiência na área cultural, conforme procedimentos definidos em ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura.

(...)

§ 4º Nos casos de seleções para acesso aos recursos do FAC, no mínimo metade da composição das comissões será de representantes da sociedade civil, garantindo-se a representação de ao menos uma pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva, nos termos do regulamento.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda corresponde a uma demanda da sociedade civil, que se mobilizou no âmbito do Seminário de Cultura do Distrito Federal, realizado ao longo dos meses de fevereiro e março de 2017, pelo Fórum de Cultura do Distrito Federal. A redação proposta foi aprovada em plenária do seminário, pela maioria dos presentes, e traz para a Lei Orgânica da Cultura os anseios, os sentidos e as perspectivas da comunidade artística e cultural do Distrito Federal, bem como as contribuições da participação social. ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Neste artigo a emenda proposta insere, no âmbito das seleções para financiamento de projetos ou atividades culturais serão realizadas por Comissão de Julgamento do FAC, a preocupação com a inclusão social, requisitos de diversidade e condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e em situação de risco.

Sala das Comissões, em

 <b>Deputado WASNY DE ROURE</b> Presidente	 <b>Deputado JUAREZÃO</b> Vice-Presidente
 <b>Deputada LUZIA DE PAULA</b> Membro	 <b>Deputado RAIMUNDO RIBEIRO</b> Membro
 <b>Deputado REGINALDO VERAS</b> Membro	
<b>Deputado AGACIEL MAIA</b>	<b>Deputado BISPO RENATO</b>
<b>Deputada CELINA LEÃO</b>	<b>Deputado CHICO LEITE</b>
<b>Deputado CHICO VIGILANTE</b>	 <b>Deputado CLÁUDIO ABRANTES</b>
<b>Deputado CRISTIANO ARAÚJO</b>	<b>Deputado JÚLIO CÉSAR</b>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



  
**Deputado JOE VALLE**

**Deputada LILIANE RORIZ**

**Deputado LIRA**

**Deputado PROFESSOR ISRAEL**

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

  
**Deputado RICARDO VALE**

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**

**Deputado DELMASSO**

**Deputada SANDRA FARAJ**

**Deputada TELMA RUFINO**

**Deputado WELLINGTON LUIZ**